



DECRETO NÚMERO 8101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLÁVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 21.107.503,29 (vinte e um milhões, cento e sete mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.210,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.404.165,00
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 3.760,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 250,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 6.171.795,00
842	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
Subtotal			R\$ 8.611.180,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
226	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339030.01.1100000	R\$ 385.489,00
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339030.01.2120000	R\$ 1.005,80
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 766,00
929	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339040.01.5100000	R\$ 8.000,00
930	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339040.01.5100000	R\$ 800,00
931	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339040.01.5100000	R\$ 800,00
933	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339040.01.5100000	R\$ 7.000,00
943	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 4.310,00
957	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.05.0000000	R\$ 1.466,00
Subtotal			R\$ 409.636,80

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
92	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 166.910,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

96	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 117.370,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 125.435,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 81.670,00
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.018.339036.01.1100000	R\$ 10.800,00
259	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.05.2820000	R\$ 12.300,00
308	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.449052.05.2820000	R\$ 134.000,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2800000	R\$ 23.000,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2810000	R\$ 10.000,00
368	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.05.2800000	R\$ 1.885.414,00
401	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2640000	R\$ 2.109.866,08
402	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2640000	R\$ 168.862,24
407	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319113.02.2640000	R\$ 256.465,16
413	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2660000	R\$ 8.774,15
414	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2670000	R\$ 558.380,51
417	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2660000	R\$ 692,23
418	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2670000	R\$ 38.317,27
422	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319016.02.2670000	R\$ 150,53
425	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2660000	R\$ 984,15
426	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2670000	R\$ 68.700,17
446	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
622	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.05.0000000	R\$ 1.114.625,00
755	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.449051.01.1100000	R\$ 70.970,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 5.000.000,00
970	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 93.000,00
Subtotal			R\$ 12.086.686,49
Total			R\$ 21.107.503,29

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 8.611.180,00 (Oito milhões, seiscentos e onze mil, cento e oitenta reais), o valor de R\$ 409.636,80 (Quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 05 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e valor de R\$ 12.086.686,49 (Doze milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
73	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339197.01.1100000	R\$ 1.210,00
189	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 2.404.165,00
192	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 3.760,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 250,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 3.917.075,00

Gabinete do PrefeitoE-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.brSite: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 2.254.720,00
845	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1400000	R\$ 30.000,00
Subtotal			R\$ 8.611.180,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 385.489,00
328	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339039.01.2120000	R\$ 1.005,80
565	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 800,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 8.766,00
608	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339039.01.5100000	R\$ 800,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 7.000,00
941	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319013.01.1100000	R\$ 4.310,00
954	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 1.466,00
Subtotal			R\$ 409.636,80

Total	R\$ 9.020.816,80
-------	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de fevereiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/srpb